

**Relatório da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do
Contrato de Gestão n.º 201/2022 – SPDM
1.º Quadrimestre de 2025**

Da Legislação

O Contrato de Gestão n.º 201/2022 é regido pela Lei Municipal 8.294, de 14/12/2001, alterada pela Lei n.º 10.298, de 26/03/2020 e nos Decretos n.º 14.905, de 01/03/2003, 15.697, de 06/03/2008 e 16314, de 17/08/2012, bem como a Instrução Normativa n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1. Da Contratação

A contratação se deu através do Processo Administrativo - P.A. n.º 3929/2021, sendo o Contrato de Gestão em questão celebrado em 29/04/2022, entre a Secretaria de Saúde e a OS Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

O P.A. n.º 10227/2022, trata do repasses mensais, já a prestação de contas do Exercício de 2024 esta no P.A. n.º 3208/2024.

O Objeto do Contrato de Gestão n.º 201/2022 é a prestação de serviços no âmbito Rede de Urgência e Emergência do Município.

O valor mensal do Contrato de Gestão na sua celebração foi de R\$ 14.017.983,22.

Em 28/04/2023 foi celebrado o 1.º Termo Aditivo n.º 92/2023, que prorrogou a vigência até 31/10/2023, e alterou o valor mensal para R\$ 15.598.175,86.

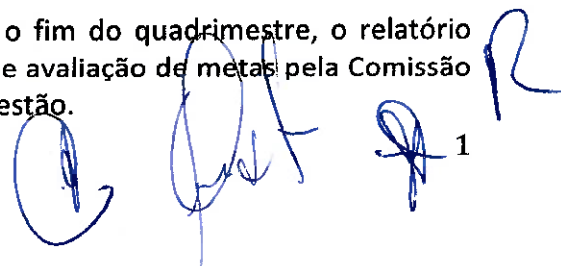
Em 01/11/2023 foi celebrado o 2.º Termo Aditivo n.º 200/2023, que prorrogou a vigência do contrato de gestão até 31/10/2024.

O contrato de gestão teve sua vigência prorrogada até 31/10/2025 pelo Termo Aditivo n.º 202/2024, em 31/10/2024.

2. Da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação

De acordo com a Cláusula 11.º do Contrato de Gestão a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão, auxiliada pelas equipes da Secretaria de Saúde, por meio de análise dos relatórios e planilhas de produção e prestações de contas apresentadas pela OSS, bem como mediante procedimentos de supervisão direta ao local a qualquer tempo, será observado o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no CG, assim como a verificação da execução dos serviços e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do objeto do Contrato de Gestão.

Cabe a Contratada apresentar em até 45 dias após o fim do quadrimestre, o relatório contendo todas as informações para a devida análise e avaliação de metas pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato de Gestão.



1

Cabe a Comissão a avaliação quadrimestral do cumprimento das metas qualitativas e quantitativas e físico financeiras, a readequação das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias, inclusive propondo descontos e ajustes nos pagamentos efetuados no quadrimestre e emitindo relatório técnico.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação foi nomeada pela Portaria n.º 64.06.2022 - SS sendo composta por Ana Paula Ribeiro, representante do Apoio a Gestão Grazielle Massiero Gonçalves, representante da Gestão Estratégica, Giovanna Sgarbi, representante da Rede de Urgência e Emergência e Creuzinete Grandes Souza (titular) e Edson Antonio (suplente), representantes do Conselho Municipal de Saúde.

A Portaria 04.03.2023 – SS substituiu Ana Paula Ribeiro por Isabela de Fatima Lhano, representante do Apoio a Gestão.

A Portaria 03.02.2024 – SS substituiu Grazielle Massiero Gonçalves por Roseli de Souza Godinho, representante da Gestão Estratégica.

A Portaria 12.04.2024 – SS nomeou os representantes do Conselho Municipal de Saúde Adão Alves Peixoto (titular) e Aguinaldo Teixeira (suplente).

A Portaria 12.03.2025 – SS alterou a composição da Comissão, passando a ser composta pelos seguintes membros: Adão Alves Peixoto (titular) e Aguinaldo Teixeira (suplente), representantes do Conselho Municipal de Saúde, Celia Maria Pereira Ferreira, representante do Departamento de Gestão Estratégica e Giovanna Sgarbi e Renan Tomas, representantes da Coordenadoria de Urgência e Emergência.

A Portaria 23.04.2025 – GAB-SS substituiu a servidora Celia Maria Pereira Ferreira, pela servidora Maria Claudia Vilela, ambas representantes do Departamento de Gestão Estratégica.

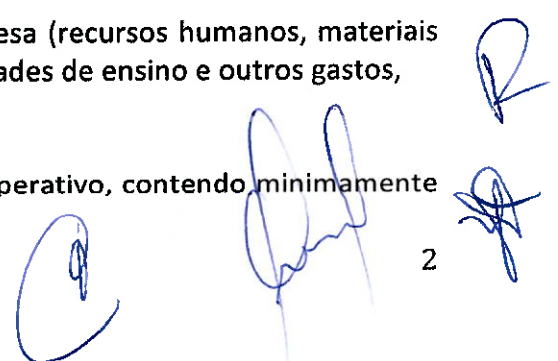
3. Das Metas Pactuadas

O Anexo I – Quadro de Metas do 1.º Quadrimestre de 2025 do Contrato de Gestão n.º 201/2022, demonstra que a pontuação alcançada no quadrimestre foram 470 pontos.

4. Da Prestação de Contas

A prestação de contas será apresentada mensalmente pela OS, contendo:

- Balancete analítico e relatório financeiro;
- Relatório financeiro agrupado por categorias de despesa (recursos humanos, materiais de consumo, serviços terceirizados, investimento, atividades de ensino e outros gastos,
- Relatório de bens móveis adquiridos no período;
- Extrato Bancário com saldo financeiro disponível;
- Relatório gerencial da execução financeira do Plano Operativo, contendo minimamente as seguintes informações:



2

- Número consolidado de recursos humanos contratados, agrupados e classificados por função;
- Custo da Folha de Pessoal e custo de outros benefícios de pessoal, não integrantes da Folha;
- Relação de contratos mantidos e valor;
- Consolidado de despesas efetuadas no período (competência), agrupadas conforme estabelecido no Contrato de Gestão.

5. Da Análise da Comissão

Dos documentos da prestação de contas enviados pela SPDM:

A SPDM encaminhou os documentos de prestação de contas mensal do 1.º Quadrimestre de 2025, sendo os mesmos inseridos no processo de prestação de contas.

6. Conclusão

A Comissão aceitou as justificativas apresentadas pela OS, para as metas não atingidas ou excessivamente superadas.

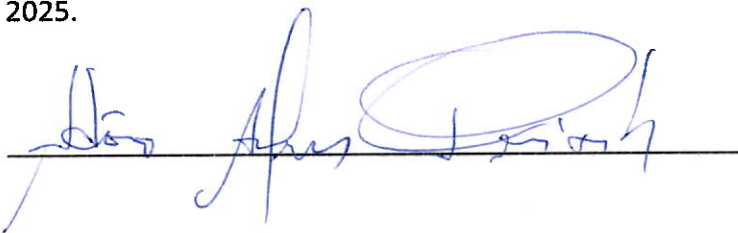
A pontuação obtida de 470 pontos garantiu à OSS 100% da parte variável do repasse mensal.

A Comissão conclui que a OS atendeu as normas dispostas no Contrato de Gestão e Planos Operativos.

A Comissão recomenda que o presente documento seja encaminhado a OS para conhecimento.

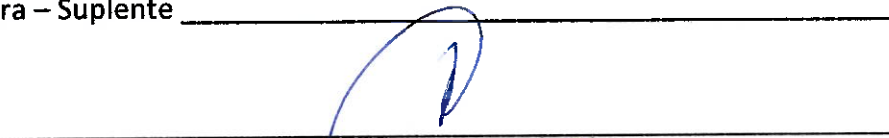
Santo André, 10 de julho de 2025.

Adão Alves Peixoto – Titular

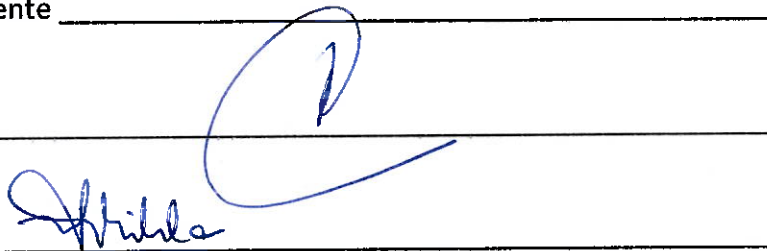


Aguinaldo Teixeira – Suplente

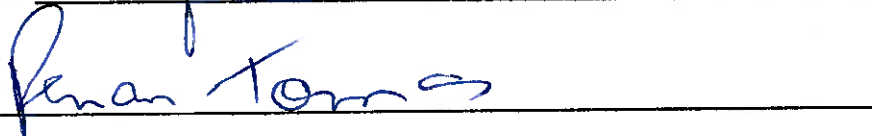
Giovanna Sgarbi



Maria Claudia Vilela



Renan Tomas





PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

INDICADOR	META QUADRIMESTRAL	PONTUAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	1.º QUAD	PONTOS
-----------	--------------------	-----------	-----	-----	-----	-----	----------	--------

INDICADORES QUANTITATIVOS

1	Número de pacientes com classificação de risco nas UPAS/PA	100% dos pacientes com classificação de risco (código SIA 0301060118) comparado aos atendimentos médicos	Atendimentos				30	
			Pontuação:					
			70.755	69.875	83.442	82.348		306.420
			Classificados					
			74.587	73.741	88.294	89.053	325.675	
			105%	106%	106%	108%	106%	

Justificativa 1º Quadrimestre - O número de pacientes com classificação de risco é maior que o número com atendimento médico devido a fatores como: evasão do paciente após classificação, demanda solucionada na classificação de risco pelo enfermeiro responsável e/ou procedimentos que não necessitam do atendimento médico naquele momento, pois já foram prescritos anteriormente.

Parecer da Comissão - 1º Quadrimestre - Pontua 30

2	Tempo médio de espera para atendimento dos pacientes classificados como AMARELO nas UPAS/PA	Manter o tempo médio de espera para atendimento médico dos pacientes classificados como Amarelo em até 30 minutos nas UPAS/PA	Pontuação: até 30 minutos = 30 pontos de 31 a 60 minutos = 25 pontos acima de 60 minutos = não pontua	00:21	00:20	00:25	00:28	00:24	30
---	---	---	--	-------	-------	-------	-------	-------	----

Parecer da Comissão - 1º Quadrimestre - Pontua 30

3	Tempo Médio de Espera para atendimento dos pacientes classificados como VERDE nas UPAS/PA	Manter o tempo médio de espera para atendimento médico dos pacientes classificados como Verde em até 120 minutos nas UPAS/PA	Pontuação: até 120 minutos= 30 pontos de 121 a 180 minutos= 25 pontos acima de 180 minutos= não pontua	00:39	00:37	00:44	00:52	00:43	30
---	---	--	---	-------	-------	-------	-------	-------	----

Parecer da Comissão - 1º Quadrimestre - Pontua 30

4	Tempo médio de resposta das Equipes de Urgência - SAMU 192 - prioridade VERMELHO	Manter o tempo médio de resposta - TMR das equipes de urgência do SAMU aos pacientes classificados como vermelho em até 20 min	Pontuação: até 20 minutos = 30 pontos de 21 a 25 minutos =25 pontos acima de 25 minutos = não pontua	00:14	00:15	00:15	00:15	00:15	30
---	--	--	---	-------	-------	-------	-------	-------	----



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

Parecer da Comissão - 1º Quadrimestre - Pontua 30

5	Tempo médio de resposta das equipes de Urgência - SAMU 192 – prioridade AMARELO	Manter o tempo médio de resposta - TMR das equipes de urgência do SAMU aos pacientes classificados como amarelo em até 40 min	Pontuação: até 40 min. = 30 pontos de 41 a 55 min. = 25 pontos acima de 55 min. = não pontua	00:40	00:49	00:49	00:50	00:47	25
----------	---	---	--	-------	-------	-------	-------	-------	-----------

Justificativa 1º Quadrimestre - No período do quadrimestre foram contabilizadas 220 transferências inter-hospitalares, 28 Transportes para exames e absentismo das ambulâncias devido a manutenções de reparos complexos, os quais apontaram 3 viaturas com absentismo de 62% do período avaliado, impactando no tempo resposta dos veículos no atendimento das ocorrências.

Parecer da Comissão - 1º Quadrimestre - Pontua 25

6	Tempo médio de resposta das equipes de Urgência - SAMU 192 – prioridade VERDE	Manter o tempo médio de resposta - TMR das equipes de urgência do SAMU aos pacientes classificados como verde em até 80 min	Pontuação: até 80 min. = 30 pontos de 81 a 100 min. = 25 pontos acima de 100 min. = não pontua	01:10	01:08	01:11	01:23	01:13	30
----------	---	---	--	-------	-------	-------	-------	-------	-----------

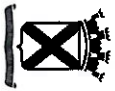
Parecer da Comissão - 1º Quadrimestre - Pontua 30

7	Proporção de ambulâncias básicas em atendimento	Manter 90% ou mais da frota de ambulâncias básicas em atendimento	Pontuação: 90 a 100% = 30 pontos 80 a 89% = 25 pontos 70 a 79% = 20 pontos 69 ou menos = não pontua	83%	75%	67%	100%	81%	25
----------	---	---	--	-----	-----	-----	------	-----	-----------

Justificativa 1º Quadrimestre - No período avaliado houve absentismo de 3 viaturas pelo período de 75 dias, e 2 viaturas pelo período de 25 dias, devido a reparos complexos ou que necessitaram de acionamento da seguradora, o que impossibilitou a manutenção da frota circulante acima dos 90% no quadrimestre.

Parecer da Comissão - 1º Quadrimestre - Pontua 25

8	Apresentação de BPA mensal das UPAS com registro de produção dos 3 principais códigos estabelecidos pela portaria* e do PA de Paranapecaba dos 2 códigos estabelecidos para PA	Manter o registro junto ao MS quanto o faturamento das 7 unidades nos três principais códigos de produção apresentando o quantitativo coerente ao estabelecido pela Port. MS nº 10 de 03/01/2017.	Pontuação: 7 Unid. = 30 pontos 6 Unid. ou menos = não pontua	7	7	7	7	7	30
----------	--	---	---	---	---	---	---	---	-----------



Parecer da Comissão - 1º Quadrimestre - Pontua 30

9	Apresentação de BPA mensal dos procedimentos de radiologia realizados nas UPAS/PA	Manter o registro junto ao MS do faturamento de procedimentos de radiologia das 6 unidades	Pontuação: 6 Unid. = 30 pontos 5 Unid. ou menos = não pontua	6	6	6	6	6	6	30
Parecer da Comissão - 1º Quadrimestre - Pontua 30										
10	Tempo de espera para resultado de exames laboratoriais de urgência, a partir da coleta	Manter o tempo de espera para o resultado dos exames laboratoriais de urgência em até 180 minutos	Pontuação: Até 180 minutos = 30 pontos 181 a 240 minutos = 20 pontos 241 ou mais minutos = não pontua	01:18	01:25	01:10	01:29	01:20		30

Parecer da Comissão - 1º Quadrimestre - Pontua 30

INDICADORES QUALITATIVOS

1	Desenvolvimento Profissional da equipes através da educação continuada.	Realização de no mínimo uma capacitação por mês para os trabalhadores de cada categoria (enfermagem, médicos, recepção/administração e equipe multidisciplinar) em cada Unidade.	Pontuação: 28 no mês* = 30 pontos 21 no mês* = 25 pontos 14 ou menos* = não pontua *4 capacitações por unidade, considerando 7 UPAS/PA	75	87	75	83	80		30
---	---	--	---	----	----	----	----	----	--	----

Justificativa 1º Quadrimestre - Após identificação de necessidade de aprimoramento profissional nas diversas categorias, foram realizadas capacitações com temas diversos.

Parecer da Comissão - 1º Quadrimestre - Pontua 30

2	Tempo de envio das fichas de agravos de notificação compulsória ao Departamento de Vigilância à Saúde do município	Manter o tempo de envio das fichas de agravos de notificação compulsória em 72 horas	Pontuação: 90 à 100 % = 30 pontos Menor que 90% = não pontua	Total de Notificações						30
				261	64	524	1077	1926		
				Enviadas						
				239	60	508	1025	1832		
				92%	94%	97%	95%	95%		

Parecer da Comissão - 1º Quadrimestre - Pontua 30



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

3	Envio da base do CNES de cada unidade mensalmente, no 1º dia do mês subsequente, através de arquivo para exportação CNES	Enviar mensalmente, via e-mail (conforme cronograma da UAC) arquivo CNES atualizado das 7 Unidades e SAMU	Pontuação: 8 Unidades = 30 pontos 7 ou menos = não pontua	8	8	8	8	8	8	30		
											Parecer da Comissão - 1º Quadrimestre - Pontua 30	
4	Manutenção das Comissões de Revisão de Prontuários nas UPAS/PA	Realizar reuniões mensais das Comissões de Revisão de Prontuários em cada unidade	Pontuação: 7 Unidades = 30 pontos 6 ou menos = não pontua	7	7	7	7	7	7	30		
											Parecer da Comissão - 1º Quadrimestre - Pontua 30	
5	Manutenção das Comissões de Revisão de Óbitos nas UPAS/PA	Realizar reuniões mensais das Comissões de Revisão de Óbitos em cada unidade	Pontuação: 7 Unidades = 30 pontos 6 ou menos = não pontua	7	7	7	7	7	7	30		
											Parecer da Comissão - 1º Quadrimestre - Pontua 30	
6	Manutenção do Núcleo de Segurança do Paciente nas UPAS/PA	Realizar reunião mensal do Núcleo de Segurança do paciente em cada unidade, com apresentação e avaliação das notificações realizadas no período	Pontuação: 7 Unidades = 30 pontos 6 Unidades = 20 pontos 5 Unidades ou menos = não pontua	7	7	7	7	7	7	30		
											Parecer da Comissão - 1º Quadrimestre - Pontua 30	
7	Satisfação do Usuário	Responder queixas dos usuários registrados nas UPAS/PA /SAMU em até 20 dias, através de análise de relatório qualitativo do Sistema SIA	Pontuação: 90 a 100% da meta= 30 pontos Menor que 89% = não pontua	Respostas no prazo						107	0	
				25	24	31	27	Total de Queixas				
Justificativa 1º Quadrimestre - Com base nos critérios de exclusão, após avaliação das 122 manifestações recebidas foram identificadas 85 manifestações com teor técnico complexo necessitando de maior prazo para resolução.				29	26	34	33	122				
				86%	92%	91%	82%	88%				
Total de Pontos Pactuados				510						Total de Pontos Alcançados		470



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

Santo André, 10 de julho de 2025.

Adão Alves Peixoto – Titular

Aguinaldo Teixeira – Suplente

Giovanna Sgarbi

Maria Claudia Vilela

Renan Tomas

